

03  
B

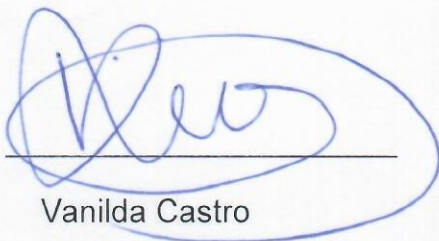
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

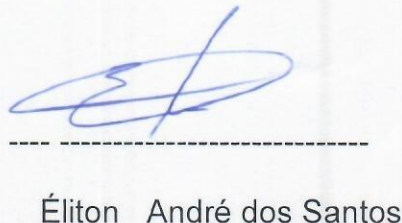
Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: **CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 06,07 E 08 DE ABRIL DE 2022, na cidade de Curitiba**, que ocorrerá nos dias 06,07 e 08 de abril de 2022, conforme programação anexa.

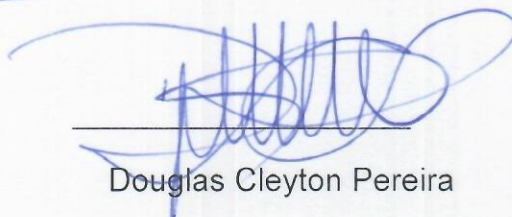
Solicito também a liberação das respectivas diárias.

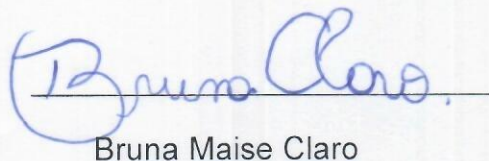
Atenciosamente:

Arapuã, 18 de março de 2022

  
Vanilda Castro

  
Éliton André dos Santos

  
Douglas Cleyton Pereira

  
Bruna Maise Claro

Exmo Senhor,

Carlos César Vieira;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

02  
13

# Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoarifado, Patrimônio e Frotas

Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasil@gmail.com (41) 99922-5925

## Cronograma

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoarifado, Patrimônio e Frotas

Cronograma

Central de Controle

Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR

Março Dia: 06 Horário: 14h às 17h00

O que é central de controle nos municípios

Como funciona a central de controle

Como implantar a central de controle

O que é necessário para o município implantar a central de controle

Principais benefícios da implantação da central de controle

O processo de informatização da central de controle e o rápido acesso aos dados de gastos do município

Quem são os responsáveis pela gestão da central de controle

**CURSO**

**Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoarifado, Patrimônio e Frotas**



**Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR**

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)

Gestao Publica Brasil

Informações de Pagamento  
para Inscrição

Benefícios diretos e indiretos da central de controle

Gráficos com resultados de economia nos municípios após a implantação da central de controle

Estudos de caso de municípios que já implantaram a central de controle

### Central de controle na administração pública

**Abri/Dia: 07 Horário: 9h00 às 12h00**

O Controle de tudo que é utilizado nas secretarias municipais

1, Material Permanente

2, Material de consumo

Como é realizado o aferimento dos produtos entregues pelos fornecedores conforme o edital de licitação

O controle do que é mantido em estoque pelo município

O controle de distribuição da merenda escolar

O controle dos combustíveis

O controle de peças, pneus e demais utensílios automotivos

O controle da conservação dos veículos

O controle do patrimônio público

Como é realizado o levantamento do patrimônio público do município

Registro Patrimonial

### Sistemas de controle/transparência

**Abri/Dia: 07 Horário: 14h às 17h00**

Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:

Sim Am Proar (IN 95/2014)

Licitações

Contratos

Portal informação para todos

Portal da transparência local

As frotas no Sim Am do TCE/PR:

Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios

Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16

Tipos de medidores de veículos e equipamentos

Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros

Estorno do consumo de combustível de veículos próprios

Entradas extraorçamentárias de combustíveis

Tipos de entradas de combustíveis

Saídas extraorçamentárias de combustíveis

Tipos de saídas de combustíveis

Estoque de combustível

Peças e serviços vinculados aos veículos

Controles efetuados pelo TCE/PR

Diário de bordo e documentos referentes as manutenções na frota



pix TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: 756 (SICOOB METROPOLITANO)

AG: 4340

CONTA CORRENTE: 191053-1

NOME COMPLETO/RAZA SOCIAL: A L DE OLIVEIRA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Após transferência enviar comprovante para

gestaopublicadbrasilcurrosos@gmail.com

53

**Abri/Dia: 08 Horário: 9h00 às 11h**

O Registro patrimonial

Inventário (móveis e imóveis)

Aquisições com Entrega Pendente

Estoque em almoxarifado

Baixas registradas

Bens Inservíveis

Aquisições

Recebimentos

Armazenamento

Distribuição

Venda

Leilão

Furtos, extravios, roubos e incêndios

Cessão de uso

Licenciamentos

Assistência técnica

Seguros

Abastecimentos de veículos e máquinas

Gestão e controles Responsabilizações

**Valor R\$990,00 REAIS**

**Público Alvo:**

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificada

**Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 06 de Abril**

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gestão de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011- Atual UCP-PR, Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de

304

**Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de frequência**

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença  
**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

Certidão disponível em nosso site:  
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

## Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

dd/mm/aaaa

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Arapuã, 21 de março 2022.

**DA:** CONSULTORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**AO:** Senhor Carlos César Vieira

**DD.** Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

**ASSUNTO:** Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, a ser realizado nos dias 06, 07, 08 e de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$990,00 (novecentos, noventa reais) o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$790,00 (setecentos e noventa reais) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 3.160,00 (tres mil, cento e sessenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico das servidoras desse legislativo, aprimorando seus conhecimentos em suas áreas, além também dos vereadores que irá participar, assim se aperfeiçoarão no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho das servidoras, e no que tange ao trabalho dos nobres Edis em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de relevância a seus trabalhos, tais como: Central de controle da Administração Pública, de tudo que é utilizado nas secretarias municipais, sistemas de controle/transparência que é exigido hoje em dia pelo TCE, assim como controle de frota, além também de esplanar o tema sobre Registro e Controle do Patrimônio nos municipios, registro patrimonial, bens inservíveis, vendas, leilão, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

**Bruna Maise Claro de Matos**

Diretora de Departamento



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 22 de março de 2022.

**Carlos César Vieira**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 22 de março de 2022.

**DO:** Presidente da Comissão de Licitações

**AO:** Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS E AGENTES POLÍTICOS, SRs. BRUNA MAISE CLARO, VANILDA PEREIRA CASTRO, ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS E DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, PARA O CURSO: CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 0018/2022 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 001/2022.
- 2) Para capacitação das servidoras e agentes políticos SRs. BRUNA MAISE CLARO, VANILDA PEREIRA CASTRO, ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS E DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, PARA O CURSO: CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta ) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.

  
Janaina Silva Santos

Presidente da Comissão de Licitações

13

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

**PORTARIA Nº.03/2021**

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

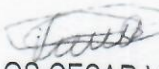
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS  
Membro Titular – JISLAINE DA SILVA DE VICENTE  
Suplente – CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA  
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS  
Suplente – GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 15 de março de 2021.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente

62

# Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almojarifado, Patrimônio e Frotas

R. Barão do Rio Branco, 546 - Centro, Curitiba - PR, 80010-150 - Hotel Nikko

gestaopublicabrasil@cursos@gmail.com (42) 99932-5523

## Cronograma

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almojarifado, Patrimônio e Frotas

Cronograma

Central de Controle

Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR

Março Dia: 06 Horário: 14h às 17h00

O que é central de controle nos municípios

Como funciona a central de controle

Como implantar a central de controle

O que é necessário para o município implantar a central de controle

Principais benefícios da implantação da central de controle

O processo de informatização da central de controle e o rápido acesso aos dados de gastos do município

Quem são os responsáveis pela gestão da central de controle

**CURSO**

**Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almojarifado, Patrimônio e Frotas**



**Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR**

Local: Hotel NIKKO - R. Barão do Rio Branco, 546 - Centro

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)

Gestão Pública Brasil

Informações de Pagamento



Quem são os responsáveis pela gestão da central de controle  
Benefícios diretos e indiretos da central de controle  
Gráficos com resultados de economia nos municípios após a  
implantação da central de controle

Estudos de caso de municípios que já implantaram a central de  
controle

### Central de controle na administração pública

**Abril/Dia: 07 Horário: 9h00 às 12h00**

O Controle de tudo que é utilizado nas secretarias municipais

1. Material Permanente

2. Material de consumo

Como é realizado o oferecimento dos produtos entregues pelos  
fornecedores conforme o edital de licitação

O controle do que é mantido em estoque pelo município

O controle de distribuição da merenda escolar

O controle dos combustíveis

O controle de peças, pneus e demais utensílios automotivos

O controle da conservação dos veículos

O controle do patrimônio público

Como é realizado o levantamento do patrimônio público do  
município

Registro Patrimonial

### Sistemas de controle/transparência

**Abril/Dia: 07 Horário: 14h às 17h00**

Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:

Sim Am Proar (IN 95/2014)

Licitações

Contratos

Portal informado para todos

Portal da transparência local

As frotas no Sim Am do TCE/PR:

Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios

Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16

Tipos de medidores de veículos e equipamentos

Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros

Estorno do consumo de combustível de veículos próprios

Entradas extrarcontábeis de combustíveis

Tipos de entradas de combustíveis

Saídas extrarcontábeis de combustíveis

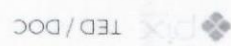
Tipos de saídas de combustíveis

Estoque de combustível

Peças e serviços vinculados aos veículos

Controles efetuados pelo TCE/PR

para inscrição



CÓDIGO DO BANCO: 756 (SICOOB METROPOLITANO)

AG: 4340

CONTA CORRENTE: 191053-1

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:  
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Após transferência enviar comprovante para  
gestaopublicabrazilcursos@gmail.com

58

A Instrução nº 108/2015 do TCE/PR procedimentos acompanhamento remoto e o sistema de frotas

**Registro e controle do patrimônio nos municípios**

**Abri/Dia: 08 Horário: 9h00 às 11h**

O Registro patrimonial

Inventário (móveis e imóveis)

Aquisições com Entrega Pendente

Estoques em almoxarifado

Baixas registradas

Bens Inservíveis

Aquisições

Recebimentos

Armazenamento

Distribuição

Venda

Leilão

Furtos, extravios, roubos e incêndios

Cessão de uso

Licenciamentos

Assistência técnica

Seguros

Abastecimentos de veículos e máquinas

Gestão e controles Responsabilizações

**Valor R\$990,00 REAIS**

**Público Alvo:**

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e

desenvolver competências com excelência através do método de

ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo

proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras,

veredores, diretores de câmaras, assessores legislativos,

servidores públicos concursados das câmaras municipais,

controladores jurídicos, controladores internos,

prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados

em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em

gestão pública

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material

prático impresso, coffee break e certificado.

**Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 06**

**de Abril**

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail

ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018,

palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399

municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração

pública e gestão de cidades, pós graduado em docência e

atuação de gestão pública. Professor Universidade de 2011

34

Atualização do ensino superior, professor universitário desde 2011  
Atual UCP-PR, Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis  
publicadas no legislativo municipal, secretário de educação,  
secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de  
artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional

**paiestrante: Douglas Ingeczak Borges**

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 - Pós-Graduado em  
Gestão Pública Municipal, Servidor de Carreira da Prefeitura de

Paulo Frontin-PR.

**Obrigatoriedade de cadastro e registro biométrico para controle de  
frequência**

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho  
Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do**

**Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

Certidão disponível em nosso site:

<https://gestaopublicabrazil.com.br/certidoes/>

## Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

dd/mm/aaaa

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

26  
3

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula



Receba Novidades

Enviar

Se inscreva para receber novidades

Siga nas redes sociais



Todos os direitos reservados para Gestão Pública Brasil® - 2021 - Desenvolvido por G1 Publicidade





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA**

**NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo Único -** O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**Cláusula Terceira** – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

**Cláusula Quarta** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Emano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS  
PITANGA - PR

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF 070.733.599-00

21  
6

**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR  
Rua Dr. Francisco Cezar, nº 276, Centro, Pitanga - Paraná - CEP 85.208-600 - Fone: (41) 2645-1192 / 2645-6682 - messias.tabelionato@gmail.com

Selo 1536Xnjqt0hWC35sXz7wA9D5u  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fe

Pitanga-PR, **24 de janeiro de 2022**  
Em Teste da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
Cod. Segurança: F6HYAB6KC-6791BA-12



*[Handwritten signature and scribbles over the stamp]*



22  
9

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054719, inscrito no CPF n° 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02656622905	054719	JULIO CEZAR SITKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB N° 41210505943.  
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

20  
B

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NUMERO 145	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-5523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 14:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

624

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:03 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **800F.54EE.119E.8717**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25  
3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05

**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

**Endereço:** R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022

**Certificação Número:** 2022032202184273796545

Informação obtida em 04/04/2022 10:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

27  
3

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026101915-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



28  
3

**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 686 / 2022**

**Requerente:** Gestão Pública Brasil **CPF/CNPJ:** 40178961000105

**Contribuinte:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 40.178.961/0001-05  
**Logradouro:** R EBANO PEREIRA, Nº: 145  
**Bairro:** CENTRO      **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:** apt 01  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 52F4736300FDB98332E82CDCEDC573F3**  
**Finalidade SIMPLES VERIFICACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 5050932/2022

Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO Nº 094/2022

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 40.178.961/0001-05 com sede na **R EBANO PEREIRA, Nº 145 - AP 01 - CENTRO - PITANGA - PR - CEP: 85200-000**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**AROLDO BERTOLINI JUNIOR**

**32318**

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2022.**

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/44aeb8d4-6922-4ef6-a113-1402cc223ffd>



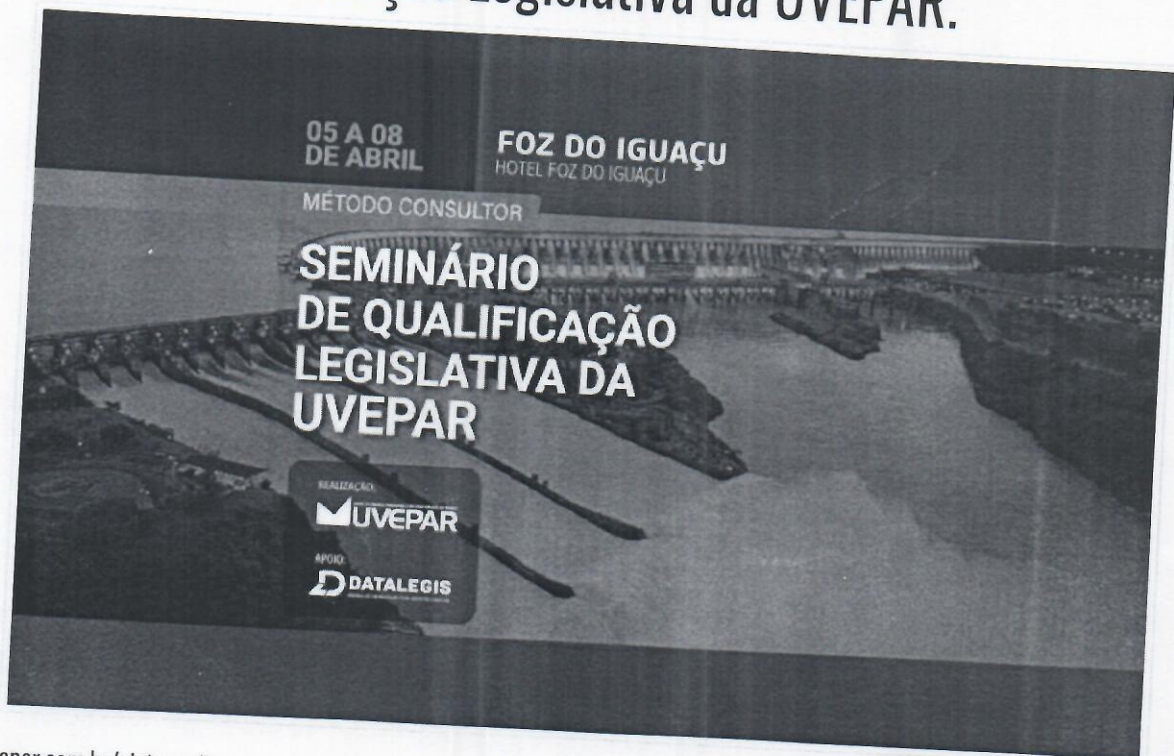
(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

## Cursos / 05 a 08/04: Foz do Iguaçu / Método Consultor – Seminário de Qualificação Legislativa da UVEPAR.



([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/040322021631\\_site\\_png.png](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/040322021631_site_png.png))

### **DESCRIÇÃO:**

**SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR.**

**Foz do Iguaçu / Paraná, de 5 a 8 de abril.**

### **Realização:**

**UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARA, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.**

### **Apoio:**

**DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA.**

**MÉTODO CONSULTOR.**

### **PROGRAMAÇÃO:**

**TERÇA-FEIRA (05/04) 14h às 17h**

Credenciamento e entrega de materiais (1ª Parte) e consultoria sobre a Nova Lei de Improbidade, a Nova Lei de Licitações e a Lei do Governo Digital.

Assessor Jurídico da UVEPAR.

**QUARTA-FEIRA (06/04) 9h às 11h30**

Debates cooperativos para o exercício da Vereança em 2022 – Orçamento Impositivo, direitos e deveres dos Vereadores e Gestores Públicos.

Diretoria e Assessor Jurídico da UVEPAR.

**11h30 às 12h**

DIRETORIA DA UVEPAR

**12h** – Intervalo para almoço

**13h30 às 14h**

Credenciamento e entrega de materiais (2ª Parte).

**14h**

COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS.

Paulo Sérgio Guedes.

**15h**

LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA e LEI DO GOVERNO DIGITAL.

Paulo Sérgio Guedes.

**16h** – Encerramento

**QUINTA-FEIRA (07/04)  9h às 11h**

COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Permanentes, Especiais e as CPLs, CPs.

Paulo Sérgio Guedes

**11h às 12h** 

SOLUÇÕES CONSENSUAIS na Administração Pública.

Paulo Sérgio Guedes.

**12h** – Intervalo para almoço

**14h** 

A ATUAÇÃO do(a) VEREADOR(A) nas Sessões da Câmara Municipal.

Júlio César Makuch.

**16h** – Coffee Break

**16h20**

A relação do(a) VEREADOR(A) com o Poder Executivo.

Júlio César Makuch.

**17h** – Encerramento

**SEXTA-FEIRA (08/04) 9h** 

O exercício da FISCALIZAÇÃO da vereança na prática.

Júlio César Makuch



**11h**

Encerramento e entrega dos certificados.

**\*Programação sujeita a alterações.****Valor do Curso – Método Consultor : R\$ 1.490,00.****Local:** Hotel Foz do Iguaçu – Av. Brasil, nº 97, Centro, Foz do Iguaçu/PR**A DATALEGIS e a UVEPAR** ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:**Método Consultor:** consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.490,00;****Método Tutoria:** além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para [ps.guedes@uol.com.br](mailto:ps.guedes@uol.com.br) e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00;****AVISO:** Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.**DADOS BANCÁRIOS****UVEPAR****BANCO DO BRASIL****Pix – CNPJ: 81.398.232/0001-41****Depósito / transferência****AG: 1518-0****CC: 22330-1****INÍCIO DO CURSO:**

05 de Abril de 2022 às 14:00

**TÉRMINO DO CURSO:**

08 de Abril de 2022 às 11:00

**LOCAL:**

Foz do Iguaçu - Hotel Foz do Iguaçu. Av. Brasil, nº 97.

**PREÇO:**

RS 1.490,00

**+ Inscrição** (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

---

**CONTATOS**

# Tributação Municipal

📅 05, 06, 07, 08 de Abril

## Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

🕒 Carga-horária 18 horas

🕒 Curso Premium

🕒 +Tutorial Complementar ( 36h )

## Corpo Docente

### Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

#### Willian Batista de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos Municipais na Prefeitura Municipal de Curitiba. Gerente de Fiscalização do Departamento de Rendas Mobiliárias (ISS). Membro do Conselho Municipal de Contribuintes. Suplente na Câmara Técnica Permanente da ABRASF

#### Carlos Antonio Lesskiu

Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL.

#### Janete Probst Munhoz

Mestre em desenvolvimento econômico - Instrutora e Palestrante

## Conteúdo Programático

### Programação

• 1

Atualizações sobre Impostos Municipais

📅 Dia: 5 Horário: 14h às 17h

1 IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

- a) Lançamentos e base de cálculo
- b) Valor venal e avaliação
- c) Imóveis desocupados
- d) IPTU progressivo
- e) Recomendações pertinentes

2 ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

- a) Fundamentação Legal
- b) Legislação municipal
- c) Contribuintes polêmicos
- d) Normas de lançamento
- e) Multas, correções e juros

2.1 ISS de bancos

- a) Imposto sobre serviços
- b) Fiscalização tributária municipal
- c) Levantamento hipotético para maior solidez na aprendizagem

2.2 ISS de Cartórios

- a) Imposto sobre serviços
- b) Cartórios extrajudiciais
- c) Emolumentos
- d) Selo de fiscalização
- e) Fiscalização tributária municipal

3 ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

- a) Competência municipal
- b) Regulação legal
- c) Direitos reais incidentes
- d) Imunidades
- e) Responsabilidade tributária dos Notários e Registradores

4 Espaço tira-dúvidas

• 2

## Protesto da Dívida Ativa, Prescrição e Decadência

📅 Dia: 6 Horário: 9h às 12h

1 Protesto da Dívida Ativa!

- a) O que é um protesto de título?
- b) Regulamentação do protesto (lei nº 9.492/97)
- c) Responsável pelo protesto
- d) Vantagens ao credor
- e) Procedimento do protesto
- f) Objeto do protesto
- g) Documento de dívida
- h) Protesto da certidão de dívida ativa
- i) Discussões judiciais
- j) Lei nº 12.767/2012
- k) Atual posição do STJ
- l) Providências locais

2 Prescrição e Decadência Tributária!

2.1 Conceitos: prescrição e decadência

2.2 Decadência:

- a) Lançamento
- b) Lançamento e auto de infração
- c) Alterabilidade do lançamento
- d) Espécies de lançamento
- e) Decadência no lançamento de ofício
- f) Decadência no lançamento por declaração
- g) Decadência no lançamento por homologação
- h) Tese dos "5 + 5"
- i) Decadência das contribuições sociais
- j) Decadência na repetição de indébito

2.3 Prescrição:

- a) Prazo de contagem
- b) Características
- c) Causas interruptivas da prescrição
- d) Causas suspensivas da prescrição
- e) Prescrição intercorrente

3 Espaço tira-dúvidas

• 3

# A Execução Fiscal!

📅 Dia: 6 Horário: 14h às 17h

## 1 Direito Tributário Municipal:

- a) Conceito e fundamentação dos tributos
- b) Princípios tributários
- c) Os tributos municipais
- d) Fato gerador e contribuintes
- e) Base de cálculos e alíquotas

## 2 Ações Tributárias:

- a) Declaratória
- b) Anulatória
- c) Repetição do indébito
- d) Consignação em pagamento
- e) Embargos à execução fiscal
- f) Mandado de segurança
- g) Execução fiscal

## 3 Dívida Ativa Municipal:

- a) Conceito e inscrição da dívida ativa
- b) Decadência e a prescrição
- c) Classificação dos credores

## 4 Execuções Fiscais (6.830/80):

- a) Providências preliminares
- b) Legitimados
- c) Propositura
- d) Citação
- e) Penhora
- f) Direito de preferência
- g) Medidas cautelares
- h) Adjudicação
- i) Alienação por ato particular
- j) Venda judicial
- k) Falência e recuperação judicial
- l) Exceção de pré-executividade

• 4

## Modernização do Código Tributário Municipal

📅 Dia: 7 Horário: 9h às 12h

### 1 Legislação tributária:

- a) Constituição federal e emendas
- b) Lei complementar 116/03
- c) Lei 123/06 e suas alterações
- d) Lei 101/00 – LRF
- e) Princípios tributários
- f) Regras gerais aplicáveis ao CTM municipal

### 2 Tributos e seus elementos constitutivos:

- a) Hipótese
- b) Incidência
- c) Fato gerador
- d) Definição do contribuinte
- e) Base de cálculo
- f) Alíquotas aplicáveis
- g) Forma de lançamento
- h) Forma de arrecadação
- i) Obrigações acessórias
- j) Penalidades

### 3 Modernização de código tributário

- a) Passo a passo do planejamento para modernização
- b) Minuta de código tributário
- c) Detectamento de especificidades de cada município na elaboração do CTM

• 5

## Simplex, Auditorias, Aumento da Receita e ITR Municipal

📅 Dia: 7 Horário: 9h às 12h

37  
B

1 Simples Municipal

- a) Conceito de micro e pequena empresa: novas regras
- b) Regime tributário
- c) Simples nacional
- d) A alteração da micro e pequena empresa: lei 147/2014
- e) Fiscalização do simples nacional
- f) Da fiscalização do micro empreendedor individual

2 Auditorias Tributárias

- a) Ação fiscal - procedimentos legais
- b) As obrigações processuais administrativas (passo a passo) na auditoria fiscal
- c) Multa punitiva e multa moratória
- d) Notificação de lançamento, e outras formas de ciência da empresa ou responsável
- e) Conjunto probatório e a inversão do ônus da prova
- f) Sanções previstas na legislação e o posicionamento jurisprudencial
- g) Encerramento da ação fiscal
- h) Autoridade julgadora
- i) Primeira e segunda instância administrativa
- j) Desistência - a renúncia - a revelia
- k) Decisão e a fundamentação legal
- l) Encaminhamento para inscrição em dívida ativa
- m) Processo administrativo do município no simples nacional
- n) Implicações legais de renúncia de receita para o executivo municipal;
- o) Implicações funcionais pela não execução do trabalho fiscal

3 Dicas para o Aumento da Receita Própria

- a) Diagnósticos e estatísticas
- b) Pontos fracos (falhos) na arrecadação
- c) Procedimentos adequados de fiscalização
- d) Conceito e inscrição da dívida ativa
- e) Decadência e a prescrição
- f) Classificação dos devedores
- g) Poder da legislação municipal
- h) Cadastro municipal
- i) Lançamentos
- j) Manutenção dos dados
- k) Programa municipal de modernização tributária
- l) Orientações específicas para o incremento da receita

4 A municipalização do ITR

- a) Imposto territorial rural - aspectos legais
- b) Imposto territorial rural - aspectos operacionais
- c) Imposto territorial rural - aspectos tributários
- d) Gestão municipal do ITR
- e) Novos procedimentos do CGITR

5 Espaço tira-dúvidas

• 6

## Contribuições e Taxas!

📅 Dia: 8 Horário: 9h às 12h

1 Contribuição de Melhoria

- a) Conceito e fundamentação
- b) Hipóteses de incidência
- c) Sujeito passivo
- d) Base de cálculo e alíquota
- e) Cadastros de obras
- f) Edital e suas peculiaridades
- g) Controle e relatórios
- h) Lançamento e cobrança

2 Contribuição de Iluminação Pública

- a) Previsão constitucional
- b) Fato gerador
- c) Arrecadação
- d) Custeio e de capital
- e) Gestão da IP e os municípios
- f) Resolução normativa n° 414(ANEEL)

3 Taxas Municipais

- a) Conceito de taxa
- b) Espécies de taxa

33

- c) Diferença entre tarifa, preço público e taxa
  - d) Características das taxas
  - e) Constitucionalidade das taxas
  - f) Regra matriz de incidência
  - g) Taxas de serviços públicos
  - h) Taxas de poder de polícia
  - i) Taxa de licenciamento para funcionamento e alvará municipal
  - j) Taxa de publicidade
  - k) Taxa de licença para execução de obras
  - l) Taxa de comércio em logradouro público
  - m) Taxa de vistoria de conclusão de obras
  - n) Taxa de vistoria de segurança de edificações
  - o) Taxa de apreensão e depósito de coisas ou animais
  - p) Taxa de licenciamento ambiental
  - q) Taxa de licença para parcelamento e unificação do solo
  - r) Taxa de vigilância sanitária
  - s) Taxa de inspeção para produtos de origem animal
  - t) Taxas estaduais e federais
- 4 Espaço tira-dúvidas

## Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



### Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



### Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



### Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



### In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

## Investimento

### Matrícula Avulsa

R\$2490,00

### + de 1 Participante

R\$2241,00

### Assinantes Corporativos

Gratuito

## Hotéis Conveniados

### Granville Hotel



A 150 metros da unipública

Individual- 90  
Duplo- 110  
Tripto- 130

### Hotel Flat Petras Residence



A 700 metros da unipública

Individual- 120  
Duplo- 150  
Tripto- 230

### Hotel Slaviero Essential Curitiba Centro



A 400 metros da unipública

Individual- 165  
Duplo- 198  
Tripto- 264



40  
B

**Câmara Municipal de Arapuá**  
**Solicitação 2/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>2</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	21/03/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS		0/2022	
<b>Local</b>				
1	CAMARA MUNICIPAL			
<b>Órgão</b>				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
A VISTA			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			15 Dias	

**Descrição:**

Curso sobre: CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO - FROTAS, a ser realizado nos dias 06,07,08 e de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Justificativa:**

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREAODRES DA CÂMARA MUNICIPAL

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000238	CURSOS	SER	4,00	790,00	3.160,00
<b>Total da dotação</b>					<b>3.160,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.160,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.160,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0001.2001	3.160,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	3.160,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 29 de março de 2022.

**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 2/2022 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 02/2022 (Inscrição de 02 servidores e 02 vereadores no Curso Central de controle, fiscalização, planejamento e organização do almoxarifado, patrimônio e frotas), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</b>

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 38.337,39, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## PROCURADORIA JURÍDICA

### *PARECER JURÍDICO*

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2022

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Trata-se de solicitação da Diretora de Departamento para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: “CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS”, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2022.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim

42  
B



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

menciona, *in verbis*:

**Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

*"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).*

F.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, ainda mais se levarmos em consideração o currículo do palestrante - Sr. ANDRÉ OLIVEIRA - que é mestre em políticas públicas e pesquisador de financiamento de 399 municípios, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, dentre outras qualificações, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

*“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU -*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).**

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 04 de Abril de 2022.

**PRISCILA LOPES ALVES**

**Procuradora Jurídica**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

### JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA GESTÃO PÚBLICA BRASIL

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pelos seguintes motivos

- 1) A GESTÃO PÚBLICA BRASIL oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações sobre as atribuições de das servidoras e o exercício do mandato dos vereadores, os trabalhos internos na Câmara, como funciona o controle de frotas dentro do município, controle de tudo que é gasto na administração de um setor público, como materiais de expediente, permanente de consumo, o portal da transparência o qual é exigido pelo TCE, tornando se público todos processos efetivados pelo órgão Público.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: A L DE OLIVEIRA ( -GESTÃO PÚBLICA BRASIL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº 40.178.961/0001-05 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
- 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA é diferenciada, pois, esse é graduado em Educação Física Bacharelado em 2011, pela Faculdade Guairaca , além também de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Graduação em Educação Física Licenciatura Faculdades do Centro do Paraná no ano de 2009, Pós-graduação em Treinamento Esportivo e Personalizado em 2011, Pós-graduação em educação especial em 2011, Pós-graduação em Docência e Didática do Ensino Superior no ano de 2010, Mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná, Professor Faculdades do Centro do Paraná - UCP. Assim como também nas eleições municipais (gestão 2017/2020) foi eleito vereador mais votado no Município de Pitanga-PR, assim como também o palestrante: Douglas Ingeczak Borges que é contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 – Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Servidor de Carreira da Prefeitura de Paulo Frontin-PR. vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

3) A AL. DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) possui notória especialização, pois é reconhecida em todo território nacional, por sua capacidade técnica e excelência na formação e capacitação dos vereadores, além de possuir em seu quadro profissionais altamente qualificados, com formação específica e um conhecimento diferenciado na área de gestão Pública.

5) A AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA) é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 04 de abril de 2021.

**Carlos César Vieira**  
Presidente da Câmara

Diário de bordo e documentos referentes as manutenções na frota

A Instrução nº 108/2015 do TCE/PR procedimentos acompanhamento remoto e o sistema de frotas

**Registro e controle do patrimônio nos municípios**

**Abri/Dia: 08 Horário: 9h00 às 11h**

O Registro patrimonial

Inventário (móveis e imóveis)

Aquisições com Entrega Pendente

Estoque em almoxarifado

Baixas registradas

Bens inseríveis

Aquisições

Recebimentos

Armazenamento

Distribuição

Venda

Leilão

Furtos, extravios, roubos e incêndios

Cessão de uso

Licenciamentos

Assistência técnica

Seguros

Abastecimentos de veículos e máquinas

Gestão e controles Responsabilizações

**Valor R\$990,00 REAIS**

**Público Alvo:**

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado

**Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 06 de Abril**

O participante ganhara uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gestão de cidades, pós graduado em docência e

didática de ensino superior, professor Universidade de 2011.

48 B

Atual UCP-PR, Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

**Palestrante: Douglas Ingeczak Borges**

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 - Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Servidor de Carreira da Prefeitura de Paulo Frontin-PR.

**Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de frequência**

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

**Certidão disponível em nosso site:**

<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

## Fazer Matrícula

**Dados Pessoais:**

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

419





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## **GABINETE DO PRESIDENTE**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0018/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 0018/2022, definindo pela contratação da empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) , para a aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 06,07 E 08 DE ABRIL DE 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 3.160,00,00 três mil, cento e sessenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 05 de abril de 2022.

Carlos César Vieira

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: **CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 06,07 E 08 DE ABRIL DE 2022, na cidade de Curitiba.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0018/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.160,00 (três mil, cento sessenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 05 de abril de 2022.



Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara

52  
6



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 05 de Abril de 2022

Edição Nº: 265

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: **CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 06,07 E 08 DE ABRIL DE 2022, na cidade de Curitiba.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0018/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.160,00 (três mil, cento sessenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 05 de abril de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara